



O SR. PRESIDENTE (Fabio Schiochet. Bloco/UNIÃO - SC) - Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar destinada à eleição do 2º Vice-Presidente do Conselho de Ética; instauração do processo referente à Representação nº 1, de 2025, da Mesa Diretora, em desfavor do Deputado Gilvan da Federal, do PL do Espírito Santo; e sorteio de nomes para compor a lista tríplice destinada à escolha de Relator.

Em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura das atas.

Em votação a Ata da 4ª Reunião deste Conselho, realizada no dia 1º de julho de 2025.

Os Deputados que aprovam a referida ata permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada a Ata da 4ª Reunião do Conselho de Ética, realizada em 1º de julho de 2025.

Acordo de Procedimentos.

A cada biênio, no Conselho de Ética, é renovado o acordo de procedimentos em analogia com o art. 51 do Regimento Interno desta Casa, que estabelece:

Art. 51. As Comissões permanentes poderão estabelecer regras e condições específicas para a organização e o bom andamento de seus trabalhos..."

Apresentarei as regras que deverão ser observadas para os trabalhos do Conselho de Ética durante o biênio 2025 a 2027.

1. Quanto às reuniões do Conselho de Ética: as reuniões não-deliberativas destinadas à instauração de processos, sorteio de nomes para compor a lista tríplice para escolha de Relator e oitiva de testemunhas serão realizadas em reunião pública, não necessitando de quórum; o painel eletrônico para registro de presença no plenário em que será realizada a reunião será aberto com 1 hora de antecedência em relação ao horário convocado, salvo se ainda ocorrendo



evento em andamento no mesmo plenário, caso em que o registro de presença será aberto imediatamente após o término da respectiva atividade.

2. Quanto ao sorteio para escolha do Relator, conforme o art. 13 do Código de Ética: após a instalação do Conselho de Ética, em 1º de julho do corrente, existem dois blocos Parlamentares na Câmara dos Deputados, constituídos pelos seguintes partidos:

1) PL, União Brasil, PP, PSD, Republicanos, MDB, PDT, PSB, Podemos, Federação PSDB CIDADANIA e Federação Brasil da Esperança — Fe Brasil (PT, PCdoB e PV), composto por 475 Deputados;

2) Avante, Solidariedade e PRD, composto por 18 Deputados.

Além desses dois blocos, existem as seguintes federações:

1) Federação do PT, PCdoB e PV - Federação Brasil da Esperança (Fe Brasil);

2) Federação PSDB CIDADANIA; e

3) Federação PSOL REDE.

O Código de Ética, em seu art. 13, inciso I, alínea "a", não define o bloco parlamentar que deve ser considerado para escolha do Relator.

Sendo assim, além de o Relator não poder pertencer ao partido do Deputado representado, também não poderá pertencer à federação do qual seu partido faça parte, não sendo considerados blocos parlamentares.

Ainda com relação à escolha do Relator, todos os membros do Conselho, titulares e suplentes, participarão do sorteio para concorrerem à relatoria.

A critério do Presidente do Conselho, poderá ser realizado sorteio de novo nome em substituição ao Deputado que tiver sido sorteado e que não desejar concorrer à relatoria do processo.

3. Quanto aos prazos: o prazo do Relator para apresentação de parecer preliminar será de 10 dias úteis a contar de sua designação; e o prazo de vista do processo será de 2 dias úteis — o pedido do membro do Conselho deverá ser formulado a partir da leitura do voto do Relator e até antes de iniciada a votação.



4. Quanto à leitura e discussão de matérias: somente o Relator poderá fazer a leitura de seu parecer. O tempo destinado à comunicação de lideranças, de acordo com o art. 66, § 1º, do Regimento Interno, poderá ser agregado ao tempo de discussão.

5. Quanto às votações das matérias: as votações de pareceres às representações são nominais, por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros, cuja presença é verificada no painel eletrônico ou em livro próprio em caso de avaria do sistema eletrônico; os membros poderão votar tanto presencialmente como pelo sistema Infoleg, a depender da determinação do Presidente da Câmara sobre o funcionamento dos trabalhos na Casa na data da realização da reunião do Conselho; não há orientação de bancada, mas poderá ser encaminhada a votação, caso algum Deputado a solicite; conforme o art. 4º, § 2º, do Regulamento, o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la, sendo computada sua presença para quórum de votação; o voto do Relator só será divulgado no momento de sua leitura em reunião.

6. Outros assuntos:

a) no caso de processo cujo o prazo esteja extrapolado, de acordo com o art. 16 do Código de Ética, o sobrerestamento da pauta não impede a apreciação dos itens subsequentes. O processo que estará sobrestando a pauta terá sua apreciação até o ponto em que se possa avançar na tramitação;

b) durante a apreciação de suspensão cautelar temporária do mandato parlamentar, nova penalidade inserida no art. 15 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, não será permitida a apresentação de requerimento de retirada de pauta, requerimento de adiamento de discussão e adiamento de votação, bem como não será concedida vista da matéria em função do prazo de 3 dias úteis para apreciação;

c) no caso de documentos sigilosos recebidos por este Conselho, é permitido o acesso aos membros, na sala do Conselho, mediante assinatura de termo de responsabilidade, vedado fotografar qualquer documento sigiloso;



d) o Conselho não disponibiliza o original do processo ou representação. As principais peças do processo são publicadas no Sistema de Tramitação da Câmara — Sileg;

e) os casos excepcionais e os não previstos neste acordo de procedimentos serão decididos pelo Presidente do Conselho, podendo ser ouvidos os Vice-Presidentes, o colegiado ou ser submetido à votação do Plenário do Conselho.

Todos de acordo? (Pausa.)

Aprovado.

Ordem do Dia.

Na reunião do Conselho de Ética, realizada em 1º de julho, foi instalado o novo colegiado e realizada a eleição deste Presidente, deixando para esta reunião a realização da eleição do 2º Vice-Presidente deste órgão.

Processo eleitoral.

Dando início à eleição referente ao cargo de 2º Vice-Presidente do Conselho de Ética, esclareço aos Srs. Parlamentares as regras que nortearão os trabalhos.

Em conformidade com o art. 3º do Regulamento do Conselho de Ética, a eleição do Presidente far-se-á por escrutínio secreto e pelo sistema eletrônico, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho, considerando-se eleito, em primeiro escrutínio, o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos dentre o total dos votantes.

Não alcançando a maioria absoluta dos votos no primeiro turno, passa-se ao segundo escrutínio com os dois candidatos mais votados, em que será eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos, dentre o total de votantes, presente a maioria absoluta dos membros deste Conselho.

Em caso de empate, no segundo escrutínio, será eleito o candidato mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

Esta Presidência informa que recebeu e considera registrada a seguinte candidatura: como 2º Vice-Presidente, o Deputado Albuquerque, do Republicanos de Roraima.



A partir deste momento, encerra-se o recebimento de candidaturas e não serão consideradas alterações na composição do Conselho de Ética até o final da eleição.

Procedimento de votação.

Na cabine de votação, o Parlamentar deverá, inicialmente, digitar o código de três dígitos da sua identidade Parlamentar no teclado virtual do monitor da urna.

Depois disso, deverá posicionar a sua digital no leitor biométrico que se encontra ao lado do monitor.

O Parlamentar deverá tocar na foto do candidato de sua preferência. Se desejar corrigir, toque na opção "Corrige". Nesse caso, o sistema retornará à tela anterior.

Certifique-se do seu voto e clique na opção "Confirma".

Uma vez confirmado o voto, ele não poderá ser alterado. Aguarde o aviso sonoro e a mensagem "Fim de Voto" para garantir que seu voto foi registrado com sucesso.

Peço aos Parlamentares que aguardem a liberação do sistema para o início da votação.

Declaro aberta a votação em primeiro escrutínio para a eleição de 2º Vice-Presidente do Conselho de Ética.

A eleição para 1º Vice-Presidente ocorrerá na semana que vem.

(Pausa prolongada.)

(Pausa prolongada.)

(Pausa prolongada.)

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Fabio Schiochet. Bloco/UNIÃO - SC) - Não havendo mais quem queira votar, declaro encerrada a votação.

Passemos à apuração dos votos no painel eletrônico.

Resultado: 11 votos "sim", 1 voto em branco.



Declaro eleito e empossado o Deputado Albuquerque, do Republicanos de Roraima.

Convido o Deputado Albuquerque para tomar o seu lugar à mesa.

Parabéns, Deputado.

Passo a palavra ao Deputado Albuquerque, 2º Vice-Presidente do Conselho de Ética, para fazer seu pronunciamento oficial.

O SR. ALBUQUERQUE (Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Deputado Fabio, mais uma vez, nesta belíssima Comissão, quero agradecer imensamente a oportunidade de estar nesta Mesa Diretora, neste segundo biênio. Fiz parte do primeiro biênio como Vice-Presidente desta Comissão.

Aqui a gente pôde aprender demais com o Presidente Leur Lomanto Júnior. Nesses 2 anos que virão, V.Exa. como Presidente, estaremos juntos para poder aprender um com o outro e com as experiências que o senhor Jesus nos reserva. Quero me aliar a V.Exa. nesses momentos que virão.

Coloco-me à disposição de V.Exa., para juntos podermos conversar com os colegas de plenário, que certamente irão estar junto com a gente, enfrentando os problemas administrativos, que são normais e comuns dentro do processo legislativo — alguns com mais animosidade; outros com menos animosidade. A gente está aqui para conciliar.

O maior legado daqui é aprender e poder, juntamente com os colegas, dirimir as dúvidas, sair daqui com aprendizado maior, seguir da melhor forma possível administrativamente falando, mesmo que seja necessário aplicar as penalidades que têm que ser aplicadas, para que o Parlamento possa seguir dentro daquilo que é moralidade. A gente tem que fazer como foi feito nesses 2 anos que se passaram, quando aprendemos muito. Quero me colocar à disposição de V.Exa.

Agradeço aos Deputados que votaram em mim. Houve um voto em branco. Acredito que certamente o colega errou. Mas a gente respeita o carinho de todos os Deputados que estão aqui, mais uma vez, para a gente poder servir ao nosso colega Deputado e a todos os servidores desta Casa



Muito obrigado pela oportunidade. Estamos juntos, como diz o ditado.

Deputado Fabio Schiochet, é um prazer. Eu sinceramente não tinha esse contato com V.Exa., mas quero me colocar à disposição de V.Exa., para gente poder trabalhar juntos nesta belíssima Comissão, que é o Conselho de Ética.

Muito obrigado pela oportunidade de estarmos juntos como parceiros e amigos.

O SR. PRESIDENTE (Fabio Schiochet. Bloco/UNIÃO - SC) - Obrigado, Deputado Albuquerque. Parabéns pela sua eleição.

Dando prosseguimento à pauta, anuncio o item 1.

Item 1. Instauração do processo referente à Representação nº 1, de 2025, da Mesa Diretora, em desfavor do Deputado Gilvan da Federal, e sorteio da lista tríplice para escolha de Relator.

Conforme previsto no Código de Ética, em seu art. 13, a designação do Relator será feita mediante sorteio de lista tríplice composta pelos membros deste Conselho, ressalvados os seguintes impedimentos: o Relator não poderá pertencer ao mesmo Estado do representado; ao mesmo partido ou à federação do representado, conforme acordo de procedimentos; e à mesma agremiação autora da representação.

Esclareço ainda que será considerado para o sorteio o partido atual a que pertence o Deputado membro do Conselho.

Instauro nesta data o processo referente à Representação nº 1, de 2025, de autoria da Mesa da Câmara dos Deputados, em desfavor do Deputado Gilvan da Federal, do PL do Espírito Santo, e sorteio de nomes para compor a lista tríplice para escolha do Relator.

Procedo à leitura do termo de instauração:

Termo de instauração.

Recebo a presente Representação nº 1, de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em desfavor do Deputado Gilvan da Federal, do PL do Espírito Santo.



Instaura-se o Processo Disciplinar nº 1, de 2025, nos termos da Resolução nº 25, de 2001, modificada pela Resolução nº 2, de 2011, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e o Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Dê-se ciência ao Deputado representado, disponibilizando-lhe cópia integral da respectiva representação.

Registre-se e autue-se a representação.

Cumpra-se.

Brasília, 8 de julho de 2025, às 16h46min.

Deputado Fabio Schiochet, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Passo à leitura dos nomes dos membros deste Conselho que atendem aos requisitos para participarem do sorteio para escolha do Relator para este processo: Deputado Dimas Gadelha, do PT do Rio de Janeiro; Deputado João Daniel, do PT de Sergipe; Deputada Maria do Rosário, do PT do Rio Grande do Sul; Deputado Delegado Marcelo Freitas, do UNIÃO de Minas Gerais; Deputado João Leão, do PP da Bahia; Deputado Julio Arccoverde, do PP do Piauí; Deputado Acácio Favacho, do MDB do Amapá; Deputado Castro Neto, do PSD do Piauí; Deputado Zé Haroldo Cathedral, do PSD de Roraima; Deputado Albuquerque, do Republicanos de Roraima; Deputado Gustinho Ribeiro, do Republicanos de Sergipe; Deputada Nely Aquino, do Podemos de Minas Gerais; Deputado Josenildo, do PDT do Amapá; Deputado Chico Alencar, do PSOL do Rio de Janeiro; Deputado Fausto Santos Jr., do UNIÃO do Amazonas; Deputado AJ Albuquerque, do PP do Ceará; Deputado Delegado Fabio Costa, do PP de Alagoas; Deputada Duda Salabert, do PDT de Minas Gerais.

Devido ao início da Ordem do Dia, nós vamos passar para a semana que vem a votação, o sorteio da lista tríplice e a eleição do 1º Vice-Presidente do Conselho de Ética.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO – DETAQ

COETICA (Reunião de Eleição)

CD - 9

08/07/2025

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, agradeço a presença aos Srs. Parlamentares e aos demais presentes.

Está encerrada a reunião.